



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 372/85

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ADQUIRIR VEÍCULO.

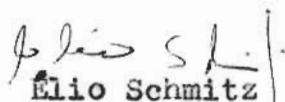
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autoriza-
do à adquirir, junto a Associação dos
Municípios da Granflorianópolis, o veí-
culo usado de sua propriedade, marca
FORD-CORCEL II - BELINA, ano 1982, pe-
la quantia de R\$ 12.000.000 (Doze mi-
lhões de cruzeiros).

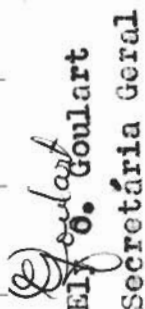
Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que tra-
ta a presente, serão utilizados crédi-
tos orçamentários do Orçamento Vigen-
te.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a data de sua
publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 24 de maio de 1985.


Elio Schmitz

Prefeito Municipal


Ely O. Goulart
Secretária Geral

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra,
na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Boni-
fácio.